



PORTARIA G.P Nº.: , 846 DE 06 DE JULHO DE 2018.

“Concede Férias ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, em observância a Lei Municipal nº.: 446, de 11 de Março de 1991, Art. 117 e no interesse da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, no Mês de **JULHO/2018**, aos servidores (a), do Centro Infantil São Paulo Apóstolo.

Matrícula	Servidor (a)	Período Aquisitivo
000.903	CELIA ROSALINA INACIO DE FREITAS	05/02/2017 a 04/02/2018
102.799	CIRLENE DE LIMA DAMASCENO	09/04/2017 a 08/04/2018
103.007	DANIELA APARECIDA ESTRELA VAZ	02/04/2017 a 01/04/2018
101.945	DIVINA MARIA PIRES	11/04/2017 a 10/04/2018
102.959	EDNA ESRAEL FRANÇA DE OLIVEIRA	02/04/2017 a 01/04/2018
101.872	ELISANGELA DE SOUZA BRITO AMARO	08/02/2017 a 07/02/2018
000.692	HELENA MARIA AGUIAR	12/01/2017 a 11/01/2018
102.910	HELEN BIANCA CELESTINO FONSECA	15/03/2017 a 14/03/2018
102.152	KARLA ADRIANA QUINTANILHA BRANDÃO	09/04/2017 a 09/04/2018
101.658	MARCIA DIAS DA SILVA OLIVIERA	06/02/2017 a 05/02/2018
000.489	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	21/02/2017 a 20/02/2018
000.588	MARILIA CORRA DOS SANTOS	10/04/2017 a 09/04/2018
101.618	MARLENE INACIO DE ARUJO SANTOS	01/04/2017 a 31/03/2018
101.497	NEUSA MARIA DE OLIVIERA	27/01/2017 a 26/01/2018
102.957	RAELI CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	02/04/2017 a 01/04/2018
000.506	SANDRA MARIA VAZ	21/02/2017 a 20/02/2018
101.620	SEBASTIANA DE FATIMA VAZ MOREIRA	01/04/2017 a 31/03/2018
102.983	SONIA MARIA DA SILVA NUNES	02/04/2017 a 01/04/2018
101.805	TATIANA DE JESUS SILVA	11/02/2017 a 10/02/2018
103.164	VALDIVINA APARECIDA LOURENÇO LOUZADA	15/04/2017 a 14/04/2018



Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2018.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal